



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, atendendo à solicitação, por correio eletrônico, do Senhor José Silvestre Cesconetto Junior, assessor parlamentar do Deputado Altair Silva e consultando a Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, a qual “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina” e, especificamente, em seu anexo IV, “DENOMINA RODOVIAS E ÁREAS AFINS”, que inexistente Lei denominando a Rodovia SC-159 - trecho do acesso asfáltico entre Três Voltas e São Bernardino. E, para constar, eu Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, nesta cidade de Florianópolis, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2024, a qual, por mim, vai visada.....


Maria Ivonete Lessa
Coordenadora de Documentação